



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Bom Jardim, 12 de abril de 2021.

**OFÍCIO Nº 135/2021**

Ilm.º Sr.  
Rubens Ferreira Leite  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Surubim – IRSU**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2020.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 110/2020, datada de 09 de dezembro de 2020, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421  
Dados: 2021.04.13 12:37:37 -03'00'

**João Francisco da Silva Neto**  
Prefeito

Resolução TC nº 110/2020  
Anexo I – Item 01



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DE LIRA, EZEQUIAS SOARES DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e533c361-9809-4c87-b6f4-4157d667e5e0